



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO CAUTÁRIO GUAPORÉ**

Rua São Cristóvão, nº903, - Bairro Jardim Presidencial - Ji-Paraná - CEP 76901-038

Telefone: (61) 2028-9756

**COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO INERENTE À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL – ATA, QUE IRÁ ATUAR NAS AÇÕES DE APOIO À GESTÃO SOCIOAMBIENTAL, POPULAÇÕES TRADICIONAIS E CONSOLIDAÇÃO TERRITORIAL DAS UNIDADES DO NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO CAUTÁRIO-GUAPORÉ, SITUADO EM RONDÔNIA**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

No dia 11 de março de 2024, às 14h00min, reuniram-se os servidores do NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - NGI ICMBio CAUTÁRIO-GUAPORÉ: Guilherme Schmidt Tomasoni, Presidente da Comissão, matrícula SIAPE nº 3300588; Ronald Sodré Martins, Membro da Comissão, matrícula SIAPE nº 3359404; e Marcos Vinicius Ferreira da Silva, Membro da Comissão, matrícula SIAPE nº 2124003. Esta Comissão é responsável pela condução do processo seletivo inerente à contratação temporária de agente temporário ambiental, que irá atuar nas ações de apoio à gestão socioambiental, populações tradicionais e consolidação territorial das unidades do NGI ICMBio Cautário-Guaporé, localizado em Rondônia, conforme designação pela Portaria 3747 (SEI nº 16737545) NGI ICMBio Cautário-Guaporé, de 03 de novembro de 2023.

Após a análise da documentação de inscrição dos candidatos, conforme as orientações do Edital nº01/2024, documento SEI ICMBio nº 17780989, a Comissão resolve:

**1. INDEFERIR** as seguintes inscrições:

NOME	Itens**					
	2.3	2.4.1	2.4.2 ou 2.4.3	2.4.4		2.4.5
				Justiça Federal	Justiça Estadual	
Adassa Quezia Lima Sotero de Jesus	*			*	*	
Alex da Silva Godoy			*	*	*	
Aristino de Castro Guimarães Junior	*	*	*	*	*	
Arnaldo Balduino				*	*	
Darwin Ojopi Coimbra			*	*	*	*
Elizabeth Gonçalves Monteiro	*		*	*	*	
Everson Luis Fernandes		*	*	*	*	*
Fabiano Sena dos Santos	*		*	*	*	
Gabriel Bomfim Boone		*	*	*	*	*
Huayra Mury Dantas Perez				*	*	
Jaqueline Barros de Andrade	*	*	*	*	*	
Léia Oliveira Alves				*		
Livino Cajareico Amaral			*			
Maria Alsenilda Corrêa da Rocha	*	*	*	*	*	
Maria Aparecida Costa Silva	*	*	*	*	*	
Midiã de Oliveira Pereira		*	*	*	*	*
Midiane de Souza Leite			*		*	*
Ricardo Rodrigues Gonçalves		*	*	*	*	*
Rodrigo Sobrinho de Oliveira				*	*	*
Vanilda Gomes de Oliveira	*	*	*	*	*	
Welmer da Silva Coelho	*	*	*	*	*	*

\* Não atendeu o item descrito na parte superior da respectiva coluna desta tabela.

\*\* Itens:

2.3. A inscrição do participante se dará mediante o preenchimento completo da **FICHA DE INSCRIÇÃO**.

2.4. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) ou documento equivalente para estrangeiros emitido pela

2.4.2. Comprovante de Residência atual (documento original e cópia), com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário/locador

2.4.3. No caso de membro de família tradicional de unidade de conservação<sup>[1]</sup>, a declaração de residência deverá seguir o modelo constante no Anexo III deste edital, não

2.4.4. Certidões de antecedentes criminais da Polícia Civil local e da Polícia Federal e certidões criminais das Justiça Estadual e Federal da jurisdição onde ocorrerá

2.4.5. Comprovação de experiência (currículo) - conforme exigência para a vaga especificada neste Edital no item 3.3 e no quadro do Anexo I, preenchido com os devidos

[1] Poderão ser considerados como membro de família tradicional de Unidade de Conservação, os integrantes de famílias tradicionais que residem no entorno da UC, e que

**2. HOMOLOGAR** as seguintes inscrições:

Alessandro Silva do Nascimento
Caio César Souza de Oliveira
Donizete Batista Rodrigues
Glaedson Fernandes Ferraz
Joaquim Alvarez Sebalho
Kénnydy Gomes Felix
Leomarques Silva Costa
Marlon Diego Nunes
Renan Gomes Soquines
Sabrina Galdino Alves
Tainara Emily Cavalcante de Souza
Vaneide Vicente do Carmo
Viviane Vicente
Willeberg da Silva Ruiz
Willian Douglas da Luz Silva

**3. DELIBERAR** a seguinte situação:

Considerando as dificuldades enfrentadas pelos candidatos na obtenção das certidões de antecedentes criminais, especialmente da Polícia Civil de Rondônia (PC/RO), devido a uma centralização das emissões na capital com a necessidade de protocolos com prazo mínimo de 14 dias para resposta, seguindo norma específica, e considerando os desafios encontrados por alguns candidatos nos portais da Polícia Federal, a Comissão de Seleção decidiu flexibilizar a exigência imediata desses documentos. Assim, **a certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia Civil de Rondônia será requerida apenas no momento da contratação.**

A decisão da Comissão se fundamenta no fato de que o intervalo entre a divulgação do edital e as inscrições ultrapassará o prazo necessário para obter as certidões. Essa abordagem não acarretará problemas legais na contratação, ao mesmo tempo em que reconhece as dificuldades logísticas enfrentadas pelos candidatos e destaca a importância de manter o fluxo adequado do processo seletivo diante das circunstâncias mencionadas.

No entanto, a Comissão mantém a exigência das certidões criminais de nada consta da Justiça Estadual e Federal no momento da inscrição. Isso se deve ao fato de que os candidatos não relataram à Comissão dificuldades em obter essas declarações, ao mesmo tempo em que a Comissão, por iniciativa própria, também não identificou problemas nos portais para obtê-las.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a presente ata foi elaborada e assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SCHMIDT TOMASONI, Analista Ambiental**, em 11/03/2024, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinicius Ferreira da Silva, Técnico Ambiental**, em 12/03/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald Sodr  Martins, Analista Ambiental**, em 12/03/2024, às 08:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **18028563** e o código CRC **F0D56881**.